



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 63-15-DE/CBMSC  
(Processo Nr 67-15-DE)**

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)  
DE ITAPOÁ-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **11 a 15 de Maio de 2015**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Itapoá, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

**1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II e brigadista particular, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**2. DO CURSO**

**2.1** O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação ([www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br))

**2.2** Programa de matérias do CAAE:

<b>MÓDULO</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Estágio Operacional	240 h/a
<b>TOTAL</b>		<b>332 h/a</b>

**2.3** Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II e Brigadista Particular.

### **3. DAS VAGAS**

O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalhem no município de Itapoá-SC.

### **4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

A data da realização do curso será de **15 de maio de 2015 a 10 de outubro de 2015**, todas as quartas-feiras, das 19h00 às 22h00, e aos sábados, das 13h00 às 19h00, no auditório da Casa da Cultura de Itapoá-SC e também, nas dependências do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá-SC.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Período de inscrições: de **11 a 15 de Maio de 2015**.

**5.2** A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Itapoá, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h.

**5.3** A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h.

**5.4** Não será permitida inscrição por correspondência.

### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1** Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

**6.2** Ter conceito favorável da Coordenadoria do Serviço Comunitário da OBM (Organização de Bombeiro Militar).

**6.3** Estar classificado no número de vagas oferecidas pela OBM.

**6.4** Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

### **7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalham no município de Itapoá-SC.

**7.2** Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo curso.

**7.3** A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá até às 15h do dia **15 de Maio de 2015**.

### **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Período de matrícula: de **11 a 15 de Maio de 2015**, na sede 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizado em Itapoá, das 13h30min às 19h.

**8.2** Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar atestado médico que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro, bem como, deverá assinar termo de responsabilidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

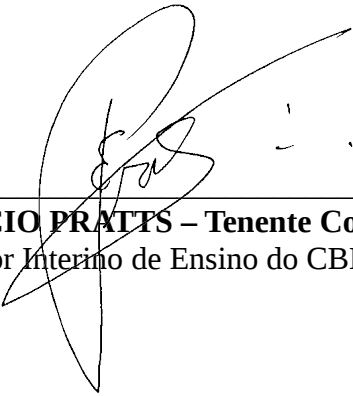
**9.1** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 4º Pelotão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**9.2** A sede do 4º PBM (Itapoá) fica localizada na Rua 1580, número 159 – Centro.

**9.3** Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [924cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:924cmt@cbm.sc.gov.br) ou [924sgt@cbm.sc.gov.br](mailto:924sgt@cbm.sc.gov.br), ou ainda, pelo telefone (47) 3443-6737 das 13h30min às 19h, sempre em dias úteis.

**Obs: O curso ocorrerá sem gerar ônus para o Estado de Santa Catarina.**

Quartel da DE, Florianópolis, 10 de maio de 2015.



---

**EDUPÉRCIO PRATTS – Tenente Coronel BM**  
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

## ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nr: \_\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			
Telefones:		Escolaridade:			
RG:		CPF:			
E-mail:					
Naturalidade:		Estado Civil:			
Filiação:					
Data Nascimento:		Profissão:			
Empresa:		Fone:			
Endereço Comercial:					
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não	
Caso positivo. Qual?					

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.